

Ato Administrativo Nº 1915/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de Dezembro de 2015.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADENIR DOS SANTOS RAMOS	34440887104	16369	1	B	07/10/15
ALESSANDRA CRISTINA MEIRA	57016062104	240157	1	C	06/11/15
AMAURI ROSA CAMPOS	56165250149	240413	1	B	26/10/15
AMIR NUNES GODOY	91856752100	226457	1	B	04/11/15
ANA CLAUDIA RODRIGUES BASILI DUTRA	71870334191	139630	1	C	26/10/15
DULCELENA ALVES NEVES DA SILVA	81610564120	69288	6	C	04/11/15
EDUARDO ALVES HEREDIA	36720992791	38317	8	C	16/10/15
GEVANILDO FERREIRA DA SILVA	80248713191	226626	1	C	04/11/15
HELDER FELIPE MARQUES DA GUIA	16805402115	57601	1	B	13/10/15
ISABEL CRISTINA MULLER	39561453134	66231	2	B	04/09/15
JONATHAN ALVES DA COSTA	04406756183	243387	1	C	30/09/15
JULIO CESAR ZANIOLO DE ALMEIDA	03659456179	239546	1	C	06/10/15
LUIZ NUNES DA SILVA	16157559187	2464	1	C	29/10/15
MARCOS ALMEIDA DIAS	00175227144	140244	9	C	29/10/15
MARIONICE SANTANA DA SILVA	78490260125	100102	2	B	27/10/15
ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA	69730067104	100116	2	C	05/11/15
RUTH PINTO DE MAGALHAES	17473799134	6096	1	C	16/10/15

SANDRA SANTOS DE SOUZA	00200231111 239542	1	C	28/10/15
SANDRA VERONICA NUNES DE SOUZA	01689529121 216653	2	C	05/10/15
SILENE DOS SANTOS GRANJA	77402278115 16016	1	B	08/10/15
SOLANGE SOUZA RAUPP	48731862187 241054	1	B	02/10/15
THAIS BAIA HERANI HOSI	86647857168 240418	1	C	25/09/15

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 50bc46a0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar